



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 28
DE ABRIL DE 1998:-----**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng^o. José Carvalheiro Machado, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha, Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com duas abstenções do sr. Presidente da Câmara e Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma se reporta.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n^o.79, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 127.272.009\$40 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil e nove escudos e quarenta centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n^o.s 749 a 931; 937 a 938 e 942 a 943 na importância global de 87.589.464\$00 (oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro escudos).-----

**----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX^o. SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO QUE
AUTORIZOU O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO N^o.727/98, NA**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

IMPORTÂNCIA DE 1.000.000\$00: Deliberado ratificar o despacho do Ex.º Sr. Presidente do Executivo, com data de 98.04.23, autorizando o pagamento da Ordem de Pagamento n.º 727/98, na importância de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, referente a subsídio atribuído conforme deliberação camarária de 14 de Abril corrente. -----

----- **EXPEDIENTE:**-----

----- Do **DIÁRIO DE NOTÍCIAS, S.A.**, ofício n.º 701, com data de 98.04.07, solicitando apoio para a realização do concurso “**construções na areia**”, a levar a efeito na Praia de Mira, no dia 9 de Agosto próximo, pelas 10 horas, para o que solicita a indicação de 3 pessoas qualificadas para integrarem o júri de classificação (pintores, arquitectos, professores); local para distribuição de prémios e lanche para 60 crianças; alojamento para 4 elementos da organização na véspera do concurso e ainda autorização para a colocação de publicidade no recinto das Construções na Areia. **Deliberado apoiar, nos termos pretendidos.** -----

----- De **VEGA - PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS, LD.ª**, de Lisboa, ofício n.º 222/DE-98, de 98.04.15, informando que se cifra em 500.000\$00 o custo da edição do livro de João Cúcio Frada, António Manuel Couto Viana e Vítor Milheirão, a publicar em Julho próximo, tendo a Câmara Municipal como contrapartida uma oferta de exemplares e uma página de publicidade à região de Mira. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, apoiar a edição do livro referida, nas condições mencionadas.** -----

----- De **LOSANGO - Eventos e Produções, Ld.ª**, de Coimbra, fax com data de 22 de Abril corrente, informando relativamente ao alargamento do 1.º Festival Internacional Jovem Praias até ao dia 16 de Agosto, passando assim a decorrer entre os dias 14, 15 e 16 de Agosto, sem mais custos por parte desta Câmara Municipal, para além dos já acordados. **Tomado conhecimento.** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE CARAPELHOS**, ofício n.º 05/98, de 98.04.11, solicitando atribuição de subsídio destinado ao pagamento de factura na importância de 322.562\$00, referente a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aquisição de tout-venant necessário à reparação de caminhos agrícolas danificados pelo mau tempo.

Deliberado atribuir o subsídio solicitado, no montante de 322.562\$00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois escudos), tendo em conta o fim referido.-----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA**, ofício n.º. 133, de 98.04.09, solicitando atribuição de subsídio, no montante de 4.212.800\$00, destinado ao pagamento a vinte trabalhadores, durante 3 meses, em trabalhos de limpeza das valetas e largos em todas as povoações da respectiva área. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no valor de 4.212.800\$00 (quatro milhões, duzentos e doze mil e oitocentos escudos), destinado ao fim indicado.**-----

----- Da **MESMA JUNTA**, ofício n.º. 132, de 98.04.08, solicitando a atribuição de subsídio, no montante de 300.000\$00, destinado a custear despesas provenientes do arranjo de diversos caminhos agrícolas, danificados pelo rigoroso inverno que se tem feito sentir. **Deliberado conceder o subsídio pretendido, no montante de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), destinado à finalidade indicada.**---

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **MARIA DULCINA AZENHA CARVALHO OLIVEIRA**, residente em Mira, petição datada de 17 de Abril corrente, solicitando licença para colocação de reclame luminoso no edifício onde possui salão de estética/cabeleireiro. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 24 de Abril corrente, anexa à petição.**-----

----- Do **CAFÉ RESTAURANTE LAGOA AZUL**, de Manuel Carlos Ramos da Silva, com sede no lugar da Lagoa, petição com data de 31 de Março p.p., solicitando autorização para instalação de reclame luminoso no referido estabelecimento. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.04.21, exarada no verso da petição.**-----

----- De **LÚCIA JESUS PINHO**, residente em Coimbra, requerimento datado de 19 de Fevereiro último, solicitando, nos termos do disposto no D.L. n.º. 139/89, de 28 de Abril, o licenciamento para as acções de mobilização de solo, destinadas a plantio de choupos, que pretende levar a efeito no prédio que possui na localidade do Seixo - Mira. **Deliberado solicitar emissão de parecer à Junta de Freguesia**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do Seixo relativamente à pretensão, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo. -----

----- De **AVELINO GOMES DOS SANTOS**, residente no lugar de Murtede, concelho de Cantanhede, petição com data de 06 de Abril corrente, solicitando emissão de parecer relativamente à instalação neste concelho de mais uma Escola de Condução. **Deliberado emitir parecer favorável à instalação e funcionamento de uma Escola de Condução em Mira, em virtude de tal instalação ser vantajosa para o concelho, em termos sociais e de investimento local, sendo a mesma ainda justificada em termos de desenvolvimento futuro do concelho.** -----

----- **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO:** -----

----- De **SAUL FRANCISCO CURTO**, residente em Lentisqueira, requerimento datado de 21 de Abril corrente, solicitando concessão de alvará de licenciamento sanitário, nos termos da portaria nº 6065, de 30 de Março de 1929, com referência a um estabelecimento de “mini-mercado”, situado na referida localidade. **Encontrando-se efectuados os respectivos preparos, a Câmara deliberou fazer cumprir as demais formalidades, a fim de se poder pronunciar em definitivo.** -----

----- De **DISTRIMALGUALDE - SUPERMERCADOS, LDª.**, com sede em Mangualde, requerimento datado de 23 de Abril corrente, solicitando concessão de alvará de licenciamento sanitário, nos termos da portaria nº 6065, de 30 de Março de 1929, com referência a um estabelecimento de “Mercearia”, sito em Miravillas - Praia de Mira. **Encontrando-se efectuados os respectivos preparos, a Câmara deliberou fazer cumprir as demais formalidades, a fim de se poder pronunciar em definitivo.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:** -----

----- De **PAULO JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA e ESPOSA**, residentes em Corticeiro de Baixo, requerimento com data de 98.03.03, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 semanas, para proceder à construção nova de anexos que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado não aprovar o projecto apresentado, face à informação da DGULOP do Município, de 23 de Abril corrente, anexa à petição e, do mesmo**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

passo, dar conhecimento ao requerente do teor da parte final da mesma informação, designadamente, que deverá reformular o projecto apresentado de forma a cumprir com as condicionantes referidas na mencionada informação dos Serviços.-----

----- De **JÚLIO MIRANDA OLIVEIRA e ESPOSA**, residentes em Canadá, requerimento datado de 16 de Fevereiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para procederem a obras de construção nova de edifício destinado a habitação e comércio que pretendem levar a efeito na localidade da Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.04.22, exarada na folha n.º 1 da petição.** -----

----- De **JOÃO MANUEL DOS SANTOS CRUZ e ESPOSA**, residentes na Rua das Pedregueiras - Lagoa, requerimento datado de 23 de Fevereiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para procederem a obras de construção nova de moradia que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.04.23, exarada na folha n.º 1 da petição.** -----

----- De **ANTÓNIO DOS SANTOS CARRAMÃO e ESPOSA**, residentes na Rua Cónego Zagalo, no Seixo, requerimento datado de 25 de Fevereiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 365 dias, para procederem a obras de construção nova de edifício comercial que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado informar os requerentes de conformidade com a informação da DGULOP desta Autarquia, de 98.04.23, exarada na folha n.º 2 da petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **VIRGÍLIO CORDEIRO**, residente em Grou - Santa Catarina - Vagos, petição com data de 14 de Abril corrente, solicitando emissão de certidão comprovativa do interesse económico para o concelho do seu comércio de exposição e venda de automóveis usados que pretende instalar junto à EN 109, na freguesia do Seixo, deste concelho. **Deliberado informar o requerente de que deverá fazer prova do interesse económico para o concelho de Mira da referida actividade, designadamente informar se a mesma se encontra sediada neste concelho, com vista a deliberação final por parte deste Executivo.**

----- De **LUIS CARLOS JESUS MIRANDA e ESPOSA**, residentes em Lentisqueira, petição com data de 03 de Abril corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 5 dias para procederem à construção de muro de vedação na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.04.23, anexa à petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 5 dias para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **JÚLIO DE MIRANDA OLIVEIRA e ESPOSA**, residentes em Carapelhos, petição entrada nestes Serviços em 20 de Abril corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 15 dias para procederem à construção de muro divisório de terreno que possuem na localidade da Videira Norte. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.04.23, anexa à petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 15 dias para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **ANTÓNIO DE MIRANDA LOPES**, residente em Videira do Sul, petição datada de 02 de Abril corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de duas habitações unifamiliares de rés-do-chão e andar que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado informar o requerente de que apenas é viável a construção de uma moradia de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP desta Autarquia, com data de 23 de Abril corrente, anexa à petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MANUEL MIRANDA SIMÕES**, residente em Carapelhos, petição datada de 18 de Março findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado inviabilizar a pretensão de conformidade com a informação da DGULOP desta Autarquia, com data de 17 de Abril corrente, exarada na petição.**-----

----- De **ANA CRISTINA DE MIRANDA BRÁS**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 03 de Março p.p., solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício para instalação de uma residencial, na referida localidade da Praia de Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.04.21, exarada na petição e desde que sejam acautelados pela requerente lugares de estacionamento obrigatórios para o edifício em causa, nos termos regulamentares, em espaço da sua propriedade, uma vez que esta Câmara Municipal não cede lugares de estacionamento público nos termos pretendidos pela peticionária.**-----

----- De **MARIA FELISMINA OLIVEIRA FREIRE E SILVA**, residente em Condeixa-a-Nova, requerimento datado de 11 de Fevereiro findo, solicitando informação sobre a viabilidade de construção no prédio rústico composto por dois lotes, que possui no Bairro Norte, à Praia de Mira. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.04.16, exarada na petição.**-----

----- De **MARIA CLARA OLIVEIRA NEVES PETERS**, residente em Mira, requerimento datado de 09 de Março último, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de edifício destinado a habitação colectiva, que pretende levar a efeito na Rua Machado dos Santos, referida Vila de Mira. **Deliberado não viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.04.23, anexa à petição. Mais foi deliberado informar a requerente de que, estando em execução o plano de Urbanização da Vila de Mira, deverá aguardar pela sua conclusão, com vista a melhor definição dos condicionamentos relativamente à construção possível para a zona em causa.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ANTÓNIO MANUEL PEREIRA ASSENA**, residente em Valeirinha - Mira, petição com data de 02 de Abril corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício destinado a exposição e armazém de materiais de revestimento sanitários que pretende levar a efeito em terreno que possui em Mira. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 98.04.23, exarada na petição.**-----

----- De **JOÃO MARIA BATISTA MARANHÃO, HERDEIROS**, com residência em Portomar, requerimento datado de 20 de Março findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de instalações destinadas a suinicultura, que pretende levar a efeito em Samoucal - Portomar. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.04.23, anexa à petição.**-----

----- De **FERNANDO JOSÉ DA CRUZ FRAJUCA e ESPOSA**, residentes em Portomar, requerimento datado de 16 de Fevereiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 15 dias, para proceder à legalização de viteleiro. **Deliberado informar o requerente de que deverá, no prazo de 60 dias, a contar da data da notificação, apresentar projecto de fossas e de recolha dos resíduos provenientes das referidas instalações, com vista a posterior análise por parte do Executivo Municipal e pedido de parecer à DRAC (Direcção Regional do Ambiente do Centro), de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.04.15, exarada na petição.**-----

----- De **MÁRIO RIBEIRO MADURO**, residente no lugar da Presa, petição datada de 98.04.01, solicitando autorização para fazer o passeio frente à sua propriedade, sita no referido lugar. **Deliberado autorizar a construção pretendida. Mais foi deliberado definir para o arruamento em causa, uma largura de 7 metros para a faixa de rodagem, entre lancis, devendo os passeios ficar, sempre que possível, com a largura mínima de 2,25 metros. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, nos termos do disposto no artº. 81º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **LUIS CARLOS DE JESUS MIRANDA e esposa**, residentes no lugar da Lentisqueira, petição datada de 07 de Abril corrente, solicitando o averbamento para seu nome do processo de obras n.º 02/97/000750, de 01.10.97, referente à construção de habitação, a nome de Manuel Marques Ribeiro, por este lhes ter doado o terreno respeitante à implantação da obra em questão. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.04.23. --**

----- De **VALE DE PALHEIROS, SOCIEDADE TURÍSTICA, LD.ª**, com sede no lugar da Barra de Mira, petição datada de 22 de Setembro de 1997, solicitando a revalidação do projecto de agro-turismo que a referida sociedade tem aprovado nesta Câmara Municipal, a que corresponde o processo n.º 209/3.4.3/88. **Deliberado notificar a requerente para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, apresentar documento de titularidade da propriedade “Centro Verde”, através de certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Mira e ainda projectos de especialidade, nomeadamente redes eléctricas, telefónicas e de gás, bem como projecto técnico, tendo em vista a aprovação do projecto e licenciamento da obra, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 21 de Abril corrente, anexa à petição. -----**

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: -----**

----- De **MANUEL HERMENEGILDO SANTOS NETO**, residente na Praia de Mira, petição datada de 05 de Abril corrente, solicitando licença para ocupação de 25 m2 da via pública, para instalação de grua e estaleiro, por forma a proceder à construção de imóvel na referida localidade. **Deferido, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.04.23, exarada no verso da petição. -----**

----- **LOTEAMENTOS URBANOS: -----**

----- De **MANUEL EVANGELISTA DO SACRAMENTO PATUSCO e OUTROS**, residentes na localidade do Seixo, concelho de Mira, petição datada de 19 de Janeiro findo, solicitando ao abrigo do disposto no artigo 9 do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29/11, o licenciamento das operações de loteamento que pretendem levar a efeito no prédio rústico sito na referida localidade, concelho de Mira, inscrito na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

matriz predial sob o n.º R-2665 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00530/241193, com as seguintes confrontações: do Norte com Manuel de Miranda Batista; do Sul com Amândio Oliveira; do Nascente com estrada e do Poente com Maria Lídia da Cruz Corticeiro. **Deliberado aprovar o projecto de loteamento, de conformidade com a informação da D.G.U.L.O.P. do Município, de 15 de Abril corrente, anexa à petição.**-----

----- De **FERNANDO JORGE FARIA e ESPOSA**, residentes em Areal - Mira, petição datada de 30 de Março findo, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem no referido lugar, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o presente destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome dos requerentes, face à informação da DGULOP do Município, de 23 de Abril corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----

----- De **LUIS TERRÍVEL DOMINGUES BILRO e OUTROS**, residentes no Lugar do Ramalheiro - Mira, requerimento datado de 27 de Fevereiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 36 meses, para procederem a obras de construção nova de moradia unifamiliar que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.04.23, anexa à petição.**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 do citado diploma. -----

----- DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:-----

----- De LUIS TERRÍVEL DOMINGUES BILRO e OUTROS, residentes em Ramalheiro - Mira, petição datada de 27 de Fevereiro findo, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem no referido lugar, em Quintais do Ramalheiro ou Gatoeiras, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. Deliberado autorizar o presente destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome dos requerentes, face à informação da DGULOP do Município, de 23 de Abril corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. -----

----- De ICÍLIO DE JESUS VARANDA e OUTROS, residentes em Rua da Fonte - Mira, petição datada de 20 de Janeiro findo, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem em Corredias - Mira, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. Deliberado indeferir a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 16 de Abril corrente, anexa à petição e, bem assim, dar conhecimento aos requerentes de que deverão proceder de conformidade com a parte final da referida informação dos Serviços.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MÁRIO FRANCISCO PINHAL, JÚLIO MIRANDA DAMAS, MÁRIO PEDRO ALCAIDE MARQUES ALMEIDA e JOSÉ LUIS DA SILVA PINHAL**, residentes na Praia de Mira, requerimento com data de 25 de Fevereiro findo solicitando, para efeitos de registo predial, a rectificação da certidão passada por esta Câmara Municipal em 97.07.08, porquanto à data em que a mesma foi passada, os possuidores do prédio em causa já não eram os nela indicados, mas sim os requerentes, uma vez que os senhores João Fernando Marques Almeida e esposa Maria Olímpia dos Santos Alcaide já haviam doado a parte que possuíam no dito prédio ao filho Mário Pedro Alcaide Marques Almeida, embora ele ainda não o tivesse registado na competente conservatória. Mais solicitam que seja indicado na nova certidão o teor de cada uma das três parcelas, conforme indicado no pedido inicial. **Deliberado rectificar a certidão referida, na forma indicada, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.04.23, exarada no verso da petição.**-----

----- **REQUERIMENTO APRESENTADO POR FERNANDO FERREIRA TOMÉ E OUTROS, RELATIVO AO ALVARÁ N.º. 115/86 - PAGAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS DE LOTEAMENTO LEVADO A EFEITO NA PRAIA DE MIRA:** Analisado o requerimento em referência e tendo em conta todos os procedimentos adoptados pelos Serviços, a informação do Chefe da DGULOP, de 12 de Março findo, bem como o parecer jurídico do Advogado do Município, de 20 do mesmo mês, deliberado suportar os custos apresentados pela CENEL, no valor de 724.462\$00 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois escudos). A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado. -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS: 1.1 - Autorizar** a transferência da verba global de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, para pagamento de encargos assumidos durante o mês de Março do ano corrente, com alargamento da estrada da ponte da Canhota até à estrada da Barra; **1.2 - Autorizar**, a transferência da verba global de 60.000\$00 (sessenta



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mil escudos), para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, para pagamento de encargos assumidos durante o mês de Abril corrente, igualmente com alargamento da estrada da ponte da canhota até à estrada da Barra.-----

----- 2 - SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O PALHEIRO, MUSEU ETNOGRÁFICO E POSTO DE TURISMO DA PRAIA DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE:

Proceder à aquisição de sistema de segurança para o Palheiro, Museu etnográfico e Posto de Turismo da Praia de Mira, mediante recurso ao ajuste directo à firma “Seguríssima, Empresa de Segurança, Ldª.”, de Gafanha da Nazaré - Ílhavo, pelo preço de 175.000\$00 (cento e setenta e cinco mil escudos), mais IVA, acrescido de 45.000\$00 (quarenta e cinco mil escudos), mais IVA, para instalação de equipamento de ligação ao posto da GNR, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 24 de Abril corrente. -----

----- 3 - AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO,

COM VISTA À: Proceder à aquisição de sinalização vertical, necessária para a pista de bicicletas, campo do Touring e Stops, mediante recurso ao ajuste directo à S.N.S.V. - Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, pelo preço de 464.657\$00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 98.04.23.-----

----- 4 - AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO,

COM VISTA À - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º. SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO QUE AUTORIZOU O: Ratificar o despacho do Ex.º. sr. Presidente do Executivo

Municipal, com data de 23 de Abril corrente, autorizando o recurso ao ajuste directo à firma “Sinalarte - Indústria de Sinalização, Ldª.”, de Oiã - Oliveira do Bairro, pelo preço de 201.000\$00 (duzentos e um mil escudos), a acrescer de IVA, com vista à aquisição de sinalização vertical, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.04.23. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 5 - ARRANJO E RECUPERAÇÃO DO INTERIOR DA “CASA DO VISCONDE”, EM MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DAS MEDIÇÕES E ORÇAMENTO, REFERENTES AO - Proceder à execução das medições e orçamento, referentes ao arranjo e recuperação do interior da Casa do Visconde, em Mira, mediante recurso ao ajuste directo a “Carlos M. N. Costa”, de Santa Clara - Coimbra, pelo preço de 110.000\$00 (cento e dez mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.04.23. -----

----- 6 - TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DA EN 334 - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE: Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, consubstanciados na execução de esgotos pluviais no Corticeiro de Baixo, no valor de 6.776.383\$00 e ainda desvio de valas no Vale da Presa, no valor de 3.237.000\$00, o que, tudo somado, perfaz a quantia de 10.013.383\$00 (dez milhões, treze mil, trezentos e oitenta e três escudos), correspondente a 4,7% do valor da empreitada, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 23 de Abril corrente.-----

----- 7 - APROVAÇÃO DOS PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À EXECUÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA E RESTANTES ESPECIALIDADES, RELATIVO À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA PRAIA DE MIRA - RECURSO AO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, COM VISTA À REALIZAÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA - NOMEAÇÃO DE JÚRI: **7.1** - Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos concernentes à execução do projecto de arquitectura e restantes especialidades, relativo à empreitada de construção da Extensão de Saúde da Praia de Mira e, do mesmo passo, recorrer ao concurso limitado por prévia qualificação, com carácter de urgência, com vista à execução do referido projecto, cujo custo estimado é de 4.000.00\$00 (quatro milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.04.23; **7.2** - Nomear, para o referido procedimento, o seguinte júri: Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Mira, Carla Marina Videira de Barros, Técnica Superior de 1ª. classe (Arquitecta) e um Arquitecto a designar pela Comissão de Coordenação da Região Centro (CCRC), de conformidade com a aludida informação dos Serviços. -----

----- **8 - LOJAS DEVOLUTAS NO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA- HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATAÇÃO DAS - MARCAÇÃO DE:** Marcar para o dia **12 de Maio próximo, pelas 11.00 horas**, perante o Órgão Executivo, reunido ordinariamente, a realização de uma hasta pública, com vista à arrematação das lojas devolutas no Mercado Municipal da Praia de Mira, adiante designadas: **8.1** - Loja nº. 3, para venda de frutas e legumes, com a área de 11,70 m2 e base de licitação fixada em 6.400\$00/m2/ano; **8.2** - Loja nº. 4, para venda de queijos e chouriços, com a área de 11,70 m2 e base de licitação fixada em 7.000\$00/m2/ano; **8.3** - Loja nº. 10, para venda de peixes, com a área 16,40 m2 e a base de licitação fixada em 10.600\$00/m2/ano; **8.4** - Loja nº. 14, para venda de carnes (talho), com a área de 13,70 m2 e base de licitação fixada em 11.400\$00/m2/ano; **8.5** - Loja nº. 17, para venda de frutas, com a área de 13,70 m2 e base de licitação fixada em 14.700\$00/m2/ano; **8.6** - Loja nº. 19, para venda de frutas, com a área de 13,70 m2 e base de licitação fixada em 14.700\$00/m2/ano; **8.7** - Loja nº. 27, para venda de produtos lácteos, com a área de 13,70 m2 e base de licitação fixada em 10.350\$00/m2/ano; **8.8** - Loja nº. 28, para venda de frutas e legumes, com a área de 13,70 m2 e base de licitação fixada em 10.400\$00/m2/ano. -----

-

----- **9 - MINI-COMBOIO TURÍSTICO A INSTALAR NA PRAIA DE MIRA - CONCESSÃO PARA FUNCIONAMENTO E EXPLORAÇÃO DO - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATAÇÃO DA - MARCAÇÃO DE :** **9.1** - Marcar para o dia **12 de Maio próximo, pelas 11.00 horas**, perante o Órgão Executivo reunido, ordinariamente, a realização de uma hasta pública, com vista à arrematação da concessão para funcionamento e exploração do mini-comboio turístico a instalar na Vila da Praia de Mira, mediante as seguintes condições: **9.2** - O Mini-comboio deverá ser obrigatoriamente constituído por uma viatura de tracção imitando uma máquina a vapor e por, pelo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

menos, duas carruagens, que deverão ser abertas lateralmente e cobertas com toldo para que o conjunto não exceda 12 metros de comprimento; **9.3** - O mini-comboio circulará apenas dentro dos limites da Vila da Praia de Mira, com circuito turístico a definir pela Câmara Municipal de Mira; **9.4** - O local de estacionamento, bem como as possíveis paragens e respectivo percurso são indicadas em planta a elaborar pelos Serviços Técnicos; **9.5** - O período da concessão será entre os dias 01 de Julho e 30 de Setembro do corrente ano - 3 meses - com horário de funcionamento que o concessionário entenda dever executar, tendo em conta os interesses turísticos da presente concessão; **9.6** - A concessão de exploração e funcionamento do mini-comboio terá por base de licitação o valor de 50.000\$00/mês, não podendo os lanços ser inferiores a 5.000\$00; **9.7** - Os pagamentos mensais referentes à citada concessão deverão ser efectuados até ao dia 08 de cada um dos meses do período concessionado; **9.8** - Os encargos resultantes das licenças, seguros e transporte de pessoas são da exclusiva responsabilidade do concessionário; **9.9** - A Câmara Municipal de Mira não se responsabiliza por quaisquer danos ou avarias ocorridas no mini-comboio, ou quaisquer danos ou prejuízos advenientes aos passageiros transportados ou terceiros; **9.10** - Apenas serão aceites ao acto público da arrematação, os interessados que: a) provem possuir licença para a exploração em causa; b) tenham o equipamento devidamente legalizado, bem como respectivo seguro de passageiros; c) não tenham dívidas para com esta Câmara Municipal, devendo, para o efeito, munir-se de prévia declaração, comprovativa do facto, emitida pelos competentes Serviços do Município. -----

----- **10 - ARREMATAÇÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE VENDA DE GELADOS, BOLACHA AMERICANA E ALUGUER DE BICICLETAS, NA PRAIA DE MIRA - MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, COM VISTA À:** Proceder à marcação de uma hasta pública, com vista à arrematação dos locais abaixo designados para instalação de postos de venda de gelados, bolacha americana, bebidas, sandes e aluguer de bicicletas, na Praia de Mira, a levar a efeito no dia **12 de Maio próximo, pelas 11.00 horas**, perante a Câmara Municipal reunida, ordinariamente: **A) PARA VENDA DE GELADOS:** **1** - Junto à entrada do parque de estacionamento da Praia do Poço da Cruz, do lado Norte, com a área de 4,00 m² e base de licitação de 12.500\$00/ano; **2** - Junto aos armazém de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

recolha de peixe - Lota (a Norte), com a área de 4,00 m² e base de licitação de 12.500\$00/ano; **3** - Junto à entrada da Igreja da Praia de Mira, a Poente, com a área de 4,00 m² e base de licitação de 12.500\$00/ano; **4** - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto ao Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m² e base de licitação de 12.500\$00/ano. **B) PARA VENDA DE BOLACHA AMERICANA: 5** - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto ao Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m² e base de licitação de 12.500\$00/ano; **C) PARA ALUGUER DE BICICLETAS: 6)** A Sul, por detrás do posto da GNR, junto ao Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m² e base de licitação de 30.000\$00/ano; **D) PARA VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES: 7)** A Sul do parque de Campismo da ORBITUR, junto à entrada da antiga lixeira, com a área de 6,00 m² e base de licitação de 20.000\$00/ano. -----

----- 11 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A DEPÓSITO DE SUCATA EM TERRENO SITO NA VIDEIRA DO SUL - NOTIFICAÇÃO DO INFRACTOR, COM VISTA À LIMPEZA DO LOCAL: Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 04 de Fevereiro findo, participando relativamente à existência de depósito de lixo e sucata em terreno sito na Videira do Sul, junto à propriedade da sr^a. Lúcia dos Santos Silva, efectuado pelo sr. Viriato Fajardo Figueiredo, com residência na dita localidade, à Rua da Vala e, do mesmo passo, notificar o referido indivíduo para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação proceder à limpeza do local, removendo todo o lixo aí existente, sob pena desta Câmara Municipal se lhe substituir, debitando-lhe, posteriormente, as devidas custas. -----

----- 12 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DO ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA RELATIVAMENTE A ACIDENTE OCORRIDO DURANTE A PODA DE ÁRVORES NA LOCALIDADE DA PRESA - ASSUNÇÃO DO PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS A REPARAÇÃO DE VIATURA DANIFICADA EM CONSEQUÊNCIA DO REFERIDO ACIDENTE: Tomar conhecimento da informação do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Encarregado dos Serviços de Higiene e Limpeza desta Autarquia, relativamente a acidente ocorrido durante a poda de árvores na localidade da Presa e, do mesmo passo, assumir o pagamento das despesas relativas à reparação do veículo automóvel, marca Renault Mégane, matrícula 41-31-HH, propriedade de Manuel dos Anjos Pereirinha, danificado em consequência do referido acidente, face à informação da DGULOP do Município, de 98.04.22. Mais foi deliberado recomendar aos Serviços o cumprimento de todas as normas de segurança relativas à execução de trabalhos de limpeza e corte de árvores e a comunicação atempada de eventuais ocorrências. -----

----- 13 - PROPOSTA DA DGULOP DO MUNICÍPIO NO SENTIDO DO AUMENTO DO PREÇO POR M2 DE VENDA DE LOTES DE TERRENO NO MIROÁSIS E ALTERAÇÃO DO RESPECTIVO REGULAMENTO DE VENDA - APROVAÇÃO DE: 13.1 - Aprovar uma proposta

apresentada pela DGULOP do Município, com data de 98.04.22, no sentido de ser aumentado o preço por metro quadrado de venda de lotes de terreno no Miroásis, em 10% relativamente ao custo actual, ou seja, 5.500\$00/m2 para a área de logradouro e 16.500\$00/m2 para a área de construção; **13.2 -** Alterar a redacção do n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento de venda de Lotes de terreno da Unidade X da Zona A do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, devendo a mesma passar a ser a seguinte: “ *Art.º 4.º - 1.....; a).....; b).....; 2. O restante, se não for depositado na totalidade, naquele prazo, será pago até 120 dias contados a partir da data da arrematação, aquando da celebração da escritura de compra e venda prevista no art.º 5.º.*”; **13.3 -** Submeter a presente deliberação à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. ---

----- 14 - FORNECIMENTO DE 1.500 M3 DE TOUT-VENANT - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO QUE AUTORIZOU O - ADJUDICAÇÃO: 14.1 - Ratificar o despacho do Ex.º sr.

Presidente do Executivo, com data de 03 de Abril corrente, autorizando o recurso ao ajuste directo com consulta, com vista ao fornecimento de 1.500 m3 de tout-venant de 1ª. qualidade, necessário à obra de alargamento da EF1 entre o Parque de Campismo e a casa florestal do meio das dunas, na Praia de Mira,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 30 de Março findo; **14.2** - Adjudicar o aludido fornecimento à firma “Domingues & Contente”, de Pombal, pelo preço de 2.136.000\$00 (dois milhões, cento e trinta e seis mil escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta mais vantajosa entre as apresentadas, designadamente, a adjudicatária e “Lopes & Gonçalves”, de Pombal (2.280.000\$00), de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 98.04.17. -----

----- **15 - MEDIÇÕES FINAIS NA EMPREITADA DA PRÉ-PRIMÁRIA DE MIRA - 2ª. FASE - TRABALHOS A MAIS PREVISTOS - TRABALHOS A MENOS - APROVAÇÃO: 15.1 - Aprovar** as medições finais na empreitada em epígrafe, relacionadas na informação da DOMSBA do Município, de 27 de Abril corrente, designadamente, trabalhos a mais previstos, no valor de 1.616.097\$00 e trabalhos a menos dos previstos, no montante de 273.081\$00, sendo a diferença de 1.343.016\$00; **15.2** - Tendo sido já facturados trabalhos a mais na importância de 276.840\$00, autorizar o pagamento da importância de 1.066.176\$00 (um milhão, sessenta e seis mil, cento e setenta e seis escudos) e ,bem assim, autorizar a colocação de 50 cabides na referida obra, como trabalhos a mais, no valor de 115.000\$00 (cento e quinze mil escudos), de conformidade com a referida informação dos Serviços. -----

----- **16 - TERRAPLANAGEM E REGULARIZAÇÃO DO AREAL DA PRAIA DE MIRA - ADJUDICAÇÃO:** Adjudicar à firma “Alberto Almeida Carlos - Construção Civil e Obras Públicas”, de Cabeças-Verdes - Mira, os trabalhos de terraplanagem e regularização do areal da Praia de Mira, pelo preço de 485.000\$00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.04.27. -----

----- **17 - EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA, DA NOVA PONTE DA VALA DO REGENTE REI (VILA CAIA): 17.1** - Proceder a execução, por administração directa, da nova ponte da Vala do Regente Rei (Vila Caia), a qual se encontra em mau estado de conservação e, do mesmo passo, proceder à aquisição de betão B25, necessário à referida obra, cujo custo estimado é de 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos), a acrescer de IVA, mediante recurso ao ajuste



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

directo, com consulta a 3 empresas, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 24 de Abril corrente; **17.2** - Proceder ao ajuste directo à firma “Thomaz dos Santos”, com vista ao fornecimento de aço A 500 NR, igualmente necessário à execução da mencionada obra, pelo preço de 644.344\$00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a mesma informação da DOMSBA; **17.3** - Ordenar aos Serviços a interdição do trânsito na referida ponte, mediante sinalização adequada, tendo em conta a segurança rodoviária no local.-----

----- 18 - LIMPEZA DA AVENIDA MARGINAL DA PRAIA DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX. SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO QUE AUTORIZOU O: Ratificar o despacho do Ex. sr. Presidente do Executivo, com data de 21 de Abril corrente, autorizando a limpeza e remoção de areias depositadas na Av.ª marginal da Praia de Mira, devido aos fortes ventos sentidos ultimamente, mediante recurso ao ajuste directo a “João Manuel Laranjeiro dos Santos”, da Barra de Mira, pelo preço de 56.000\$00 (cinquenta e seis mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, da referida data.-----

----- 19 - AQUISIÇÃO DE 576 TONELADAS DE TOUT-VENANT DE 1ª QUALIDADE - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA QUE AUTORIZOU O: Ratificar o despacho do Ex. sr. Presidente da Câmara, com data de 22 de Abril corrente, autorizando a aquisição de 576 toneladas de tout-venant de 1ª. qualidade, mediante recurso ao ajuste directo à firma “J. Batista Carvalho”, pelo preço de 489.600\$00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, da data acima mencionada.-----

----- 20 - ALUGUER DE RETROESCAVADORA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX. SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO QUE AUTORIZOU O: Ratificar o despacho do Ex. sr. Presidente do Executivo, com data de 23 de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Abril corrente, autorizando o recurso ao ajuste directo a “João Manuel Laranjeiro dos Santos”, da Barra, com vista ao aluguer de uma retroescavadora, necessária aos trabalhos de execução da rotunda da Casa Florestal do meio das dunas, pelo preço de 94.500\$00 (noventa e quatro mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, correspondente a 3 dias de trabalho, em virtude do tractor desta Câmara Municipal se encontrar avariado, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.04.22. Mais foi deliberado autorizar o pagamento de mais um dia de trabalho da referida máquina, pelo preço de 31.500\$00 (trinta e um mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, tendo em conta que o referido tractor se encontra ainda em reparação.-----

----- 21 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CALÇADINHA DE VIDRAÇO NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À NOVA RECEPÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DA PRAIA DE MIRA - TRABALHOS A MAIS - APROVAÇÃO: Aprovar a realização de trabalhos a mais relacionados na informação da DOMSBA do Município, de 15 de Abril corrente, designadamente, fornecimento e aplicação de terras e de calçadinha necessárias à execução do Parque de estacionamento junto à nova recepção do Parque de Campismo Municipal, no valor de 305.863\$00 (trezentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e três escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a referida informação dos Serviços. -----

----- 22 - RELATÓRIO DE SITUAÇÃO E ACTIVIDADES DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL, ELABORADO PELO RESPECTIVO ENCARREGADO - TOMADA DE CONHECIMENTO DO: Tomar conhecimento do relatório de situação e actividades do Pavilhão Desportivo Municipal, elaborado pelo respectivo Encarregado em 07 de Abril corrente, dando conta de uma média de 12.000 utilizações por mês que, ao custo de 40\$00 por utilização, dá um total aproximado de 480.000\$00/mês, a suportar pela Câmara Municipal e, bem assim, da falta de espaço para arrecadações e ainda da necessidade de reparação de pintura exterior do edifício que se encontra bastante degradado, bem como de algumas infiltrações, fracturas e fissuras das paredes interiores e exteriores.----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 23 - VENDA EM HASTA PÚBLICA, DE 31 LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS, DOS NÚCLEOS A, B, C e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE

MIRA (MIROÁSIS): Na sequência da deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião de 98.03.24, procedeu-se à venda, em hasta pública, de 31 (trinta e um), lotes de terreno municipal, dos núcleos A, B, C e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira (Miroásis), devidamente identificados no edital camarário, de 98.04.06. A preceder o acto da arrematação, o sr. Presidente da Câmara, começou por agradecer a presença de todos, tendo procedido, de seguida, à leitura do edital a que acima se faz referência e das condições que regem a venda dos lotes de terreno municipal na respectiva área. Seguiu-se o acto da arrematação, orientado pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, tendo-se optado pela arrematação dos lotes, pela ordem da respectiva lista. Assim, relativamente ao Núcleo A, os lotes n.ºs. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 26, 29, 30 e 42, foram retirados por falta de licitantes; no tocante ao Núcleo B, os lotes n.ºs. 1 e 2 não foram licitados; no que concerne ao Núcleo C, o lote n.º. 12 foi retirado pelo mesmo motivo; no que diz respeito ao Núcleo D, os lotes 2, 14 e 15, foram igualmente retirados por falta de licitantes. No atinente aos restantes lotes, obtiveram-se os seguintes resultados: Núcleo A - Lote n.º. 65, com a área de 320 m², tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 3.370 contos, foi arrematado por Manuel Augusto dos Santos Cartaxo, na qualidade de procurador de Silvério da Silva Teixeira, residente em Fonte de Angeão - Vagos, por 3.420.000\$00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil escudos); Lote n.º. 66, com a área de 320 m², tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 3.370 contos, foi arrematado Manuel Augusto dos Santos Cartaxo, residente em Parada de Cima - Vagos, por 3.420.000\$00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil escudos); Núcleo B - Lote n.º. 14, com a área de 275 m², tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 3.145 contos, foi igualmente arrematado por Manuel Augusto dos Santos Cartaxo, por 3.195.000\$00 (três milhões, cento e noventa e cinco mil escudos); Lote n.º. 15, com a área de 275 m², tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3.145 contos, foi arrematado por Óscar José de Oliveira Loureiro da Silva, residente em Coimbra por 3.295.000\$00 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil escudos); Lote n.º 16, com a área de 495 m², tipo de construção banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.245 contos, foi arrematado por Maria do Carmo Eva Miguéis, residente em Coimbra, por 4.345.000\$00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil escudos); Lote n.º 17 com a área de 520 m², tipo de construção banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.370 contos, foi arrematado por Rui Miguel Almeida Alegrio, residente em Colmeal - Mira, por 4.420.000\$00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil escudos); Lote n.º 32, com a área de 365 m², tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 3.595 contos, foi arrematado pela firma “Monte Seco - Exploração Imobiliária, Turística e Agro-Pecuária, Lda.”, com sede em Lisboa, por 3.645.000\$00 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil escudos); Lote n.º 33, com a área de 365 m², tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 3.595 contos, foi arrematado pela mesma firma, por 3.645.000\$00 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil escudos); Lote n.º 35, com a área de 600 m², tipo de construção banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.770 contos, foi arrematado por João Adelino Faustino Oliveira, residente em Coimbra, por 4.820.000\$00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil escudos); lote n.º 39, com a área de 750 m², tipo de construção banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 5.520 contos, foi arrematado pela firma “Monte Seco - Exploração Imobiliária, Turística e Agro-Pecuária, Lda.”, com sede em Lisboa, por 5.570.000\$00 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil escudos); Núcleo C: Lote n.º 5, com a área de 900 m², tipo de construção isolada, com a área de construção total de 337 m² e base de licitação de 7.920 contos, foi arrematado por Fernando Jorge Santos C. Ferreira, residente em Praia de Mira, por 7.970.000\$00 (sete milhões, novecentos e setenta mil escudos); Lote n.º 8, com a área de 900 m², tipo de construção isolada, com a área de construção total de 337 m² e base de licitação de 7.920 contos, foi arrematado por Luis da Encarnação Manata, residente na Praia de Mira, por 7.970.000\$00 (sete milhões, novecentos e setenta mil escudos); Núcleo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

D: Lote nº. 22, com a área de 320 m², tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 3.370 contos, Lote nº. 23, com a área de 360 m², tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m² e a base de licitação de 3570 contos e lote nº. 24, com a área de 600 m², tipo de construção em banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e a base de licitação de 4.770 contos, foram arrematados Silvério Martins, residente em Santa Catarina - Vagos, por, respectivamente, 3.520.000\$00 (três milhões, quinhentos e vinte mil escudos), 3.620.000\$00 (três milhões, seiscentos e vinte mil escudos) e 4.820.000\$00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil escudos). **A CÂMARA DELIBEROU APROVAR AS VENDAS ANTERIORMENTE ENUNCIADAS E PROCESSADAS MEDIANTE A FORMALIDADE DA HASTA PÚBLICA, CONDICIONANDO-AS ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, ANÚNCIO E REGULAMENTO DA VENDA DE LOTES DE TERRENO DA UNIDADE X DA ZONA A DO P.G.U., DA PRAIA E LAGOA DE MIRA, APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA, EM SESSÃO DE 1992.06.08. -----**

----- 24 - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 1 CANALIZADOR, 2 PEDREIROS e 1 SERVENTE, A AFECTAR AOS SERVIÇOS DESTA AUTARQUIA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA AS REFERIDAS CONTRATAÇÕES: 24.1 - Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo prazo de 6 meses, susceptível de renovação, de 1 Canalizador, a afectar ao Serviço de Águas, Esgotos e Electricidade, com o vencimento mensal ilíquido de 69.200\$00, correspondente ao índice 125; 2 Pedreiros, a afectar aos serviços de Obras, com o vencimento mensal ilíquido de 69.200\$00, correspondente ao índice 125 e 1 Servente, a afectar ao serviço de Obras, com o vencimento mensal ilíquido de 63.600\$00, correspondente ao índice 110, ao abrigo das disposições constantes da alínea d) do nº. 2, do artº. 18º., do D.L. nº. 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do disposto no D.L. nº. 409/91, de 17 de Outubro, mediante recurso às



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

disposições do n.º 2 do art.º 3.º do D.L. n.º 146-C/80, de 22 de Maio, por ser de urgente conveniência de serviço a admissão destes trabalhadores, tendo em atenção que o processo de ingresso no quadro demora alguns meses, tempo esse que coincide com a época balnear, que devido ao grande aumento de população no concelho necessita de mão de obra de manutenção e arranjo de avarias nas redes públicas, bem como por motivos de urgência para o exercício de tarefas ligadas ao sector de obras dado o maior afluxo de trabalhos a executar durante o Verão; **24.2** - Ratificar o despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, com data de ontem, autorizando a abertura de inscrições pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta as referidas contratações.-----

----- **25 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NA LOCALIDADE DE CORTICEIRO DE BAIXO, PERTENCENTES A MANUEL AUGUSTO RIBEIRO MONTEIRO, NECESSÁRIOS À EMPREITADA DA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334:** Tomar conhecimento e, bem assim, concordar com os termos da declaração apresentada por **Manuel Augusto Ribeiro Monteiro, residente** na localidade de Corticeiro de Baixo, proprietário de três terrenos sitos na referida localidade, o qual concorda com a cedência de terreno necessário à execução da supra referida empreitada, bem como autoriza a passagem da referida estrada na sua propriedade de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, com as seguintes contrapartidas: *1.º terreno:* receber da parte da Câmara Municipal o valor de 300\$00 por m2, o que, para a área de 67,5 m2 totaliza um valor de 20.250\$00. Neste terreno será ainda pago o valor de 4 oliveiras que, ao preço de 2.500\$00 cada uma totaliza um valor de 10.000\$00; *2.º terreno:* receber da parte da Câmara municipal o valor de 2.000\$00 por m2, o que, para a área de 46 m2, totaliza um valor de 92.000\$00; *3.º terreno:* receber da parte da Câmara Municipal o valor de 2.000\$00 por m2 o que para a área de 224 m2 totaliza a importância de 448.000\$00. Neste terreno será ainda pago o valor de 5 oliveiras que, ao preço de 2.500\$00 cada uma, totaliza um valor de 12.500\$00. -----

----- **26 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NA LOCALIDADE DA PRESA, PERTENCENTES A MANUEL AUGUSTO RIBEIRO MONTEIRO, NECESSÁRIOS À EMPREITADA DA OBRA**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334: Tomar conhecimento e, bem assim, concordar com os termos da declaração apresentada por **Manuel Augusto Ribeiro Monteiro, residente** na localidade da Presa, proprietário de dois terrenos sitos na referida localidade, o qual concorda com a cedência de terreno necessário à execução da supra referida empreitada, bem como autoriza a passagem da referida estrada na sua propriedade de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, com as seguintes contrapartidas: receber da parte da Câmara Municipal o valor de 300\$00 o metro quadrado de terreno com 79 metros de frente x 3 metros de corte (1º. do lado da Presa); terreno com 57 metros de frente x 4 metros de corte (lado do Corticeiro), comprometendo-se a Câmara Municipal a executar uma passagem no 2º. terreno para garantir a passagem de um tractor.-----

----- 27 - PLANO DE PORMENOR DO SECTOR POENTE DE CARROMEU - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE LOTES, A CUSTOS CONTROLADOS, INTEGRADOS NO: Presente o Regulamento de candidaturas aos lotes criados com o Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu e analisados os requisitos, as condições, as regras, a tramitação e os critérios aí estabelecidos, deliberado aprovar o referido Regulamento, que aqui se dá como reproduzido e faz parte integrante da presente deliberação. Mais foi deliberado propor o presente Regulamento a discussão e deliberação pela Assembleia Municipal. -----

-----ENCERRAMENTO: -----
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 14.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----

-



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
